



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

Data: 29 de novembro de 2016.

Dá nova redação ao *caput* do Art.6º do Regimento Interno e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do Art. 6º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Municipal reunir-se-á no período compreendido entre os dias 29 de dezembro e 01 de janeiro do ano de encerramento e início de Legislaturas, em dia e horário a serem definidos pelo Presidente da Casa, em Sessão Solene, para a posse dos seus membros, com efeito do mandato a contar do dia primeiro de janeiro do início da nova Legislatura.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões
CSR

Data 28/11/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2016

Data: 25 de novembro de 2016.

Dá nova redação ao *caput* do Art.6º do Regimento Interno e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
2ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
3ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
Votação única <u>28/11/2016 11</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst

Secretário(a) [Assinatura]

Hilton Polesello e vereadores abaixo assinados, Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 108, no Inciso III do Artigo 109 e Artigo 216 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O *caput* do Art. 6º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Municipal reunir-se-á no período compreendido entre os dias 29 de dezembro e 01 de janeiro do ano de encerramento e início de Legislaturas, em dia e horário a serem definidos pelo Presidente da Casa, em Sessão Solene, para a posse dos seus membros, com efeito do mandato a contar do dia primeiro de janeiro do início da nova Legislatura.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2016.

[Assinatura]
HILTON POLESSELLO
Vereador PTB

[Assinatura]
FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

[Assinatura]
CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

[Assinatura]
MARILDA SAVI
Vereadora PSB

[Assinatura]
JANE DELALIBERA
Vereadora PR

[Assinatura]
BRUNO STELLATO
Vereador PDT

[Assinatura]
VERGILIO DALSOQUIO
Vereador REDE



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possibilita adequação de dia e horário em datas pré-definidas, de interesse dos novos eleitos tomarem posse. A abertura está em ser no período de 29 de dezembro até o primeiro dia (01/01) do início da nova Legislatura. O dia e horário serão definidos pelo Presidente da Casa, podendo ser por entendimento entre os eleitos.

Há insatisfação de muitos por entenderem que o dia primeiro do ano não é um dia propício devido as festas de final e início de ano. Há reclamação de horário também. Com a preocupação em possibilitar um dia e horário diferentes, verificar-se-á se de fato é mais oportuno a referida alteração.

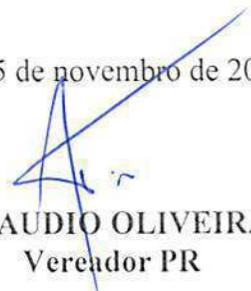
Os efeitos dos mandatários, se empossados no período de 27 a 31 de dezembro, serão a partir do dia primeiro de janeiro do primeiro ano da nova da Legislatura.

Sendo sim, solicitamos o apoio dos nobres edis no sentido de deliberarem favoravelmente a presente proposição.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de novembro de 2016.


HILTON POLESELLO
Vereador PTB


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARILDA SAVI
Vereadora PSB


JANE DELALIBERA
Vereadora PR


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador REDE



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 169/2016.

DATA: 28/11/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2016.

EMENTA: Dá nova redação ao caput do Art.6º do Regimento Interno e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Resolução nº 008/2016**, cuja ementa: Dá nova redação ao caput do Art.6º do Regimento Interno e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Resolução nº 008/2016, de 25 de novembro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.

BRUNO STELLATO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Relator

MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 235/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 097/2016, 098/2016 e 099/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Resolução nº 008/2016, do Projeto de Decreto Legislativo nº 081/2016 e da Moção nº 063/2016; e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 086/2016p.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1º Secretário

MARILDA SAVI
2ª Secretária